

DECRETO EXECUTIVO Nº 081, de 03 de junho de 1994.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).  
03 de 06 de 94

CAROL ROZAS  
SECRETARIA  
MUNICIPAL

**FIXA TARIFA PELO CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 047, de 17 de agosto de 1993,

**D E C R E T A**

Art.1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preços da tarifa básica pelo consumo de água potável, referente ao mes de JUNHO de 1994:

- a) residencial .....CR\$ 9.225,00
- b) comercial .....CR\$ 15.750,00

Parágrafo Único - Estes valores são válidos para pagamento até o dia 10 de julho de 1994.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em tres de junho de mil novecentos e noventa e quatro.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires**,  
Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças